



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

PROC. N.º - DOM/15/2020/CP

Despacho:

*A proxima reunião de Câmara.
2020. Nov. 26*

Empreitada: "Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões"

Assunto:

- Aprovação Relatório Final;
- Aprovação Minuta de Contrato;
- Designação Gestor de Contrato

Informação N.º 3

1.º RELATÓRIO FINAL

Na sequência do Relatório Final relativo ao concurso público da empreitada "Recuperação e adaptação para Núcleo Museológico da Casa Soldado Herói Milhões" elaborado pelo Júri do Procedimento no dia 19 de novembro de 2020, propõe-se, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, enviar o referido Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos dos n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final e nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2.º MINUTA DE CONTRATO

Por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
Contratação Pública

Nestes termos, propõe-se V. Ex^ª a aprovação da mesma, para posterior envio ao concorrente adjudicatário nos termos do nº 1 do art.º 100.º do CCP.

3.º GESTOR DE CONTRATO

Por razões de transparência e de acordo com o definido no artigo n.º 290º-A do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, está obrigado, sob pena de nulidade do contrato, a designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

A presente designação do gestor do contrato deverá ocorrer, no momento da elaboração da proposta de adjudicação da obra.

Nestes termos, propõe-se V. Ex^ª a designação da Eng.ª Simone Batista Costa Marques, Técnica Superior.

4.º DELIBERAÇÃO

Conforme exposto nos pontos anteriores, propõe-se que o executivo delibere relativamente a cada um dos pontos (1, 2 e 3).

À consideração Superior.

Murça, 19 de novembro 2020

O Chefe de Divisão,

Rui Alberto Lopes, Eng.º